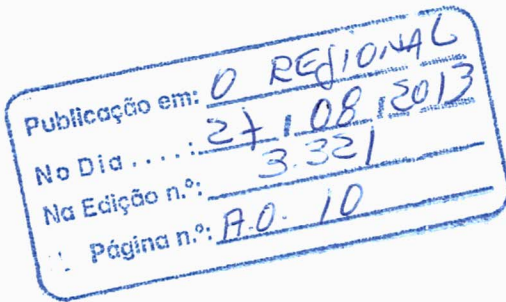




# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br



## DECRETO N° 096 /2013

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 11º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais ), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-Poder Executivo Municipal	
0205-Depto.de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental	
103.01.01.00.00-5% das Transferências Constitucionais.	
114-33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$ 6.000,00
0300-Fundos Especiais	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
303.01.02.00.00 15% dos Impostos	
10.301.1300-2.033-Ações e Serviços Públicos de Saúde	
357-33.90.36-Outros Serviços de Terceiros PF.....;	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

**Art. 2º**- Os recursos indicado para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-Poder Executivo Municipal	
0205-Depto. de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental	
103.01.01.00.00-5% das Transferências Constitucionais	
111-33.90.32-Material,Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 6.000,00

0300-Fundos Especiais  
0303-Fundo Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

10.301.1300-2.035-Ação Estratégica de Saúde da Família	
303.01.02.00.00. 15% dos Impostos	
364-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros PJ.....;	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.

**José Roberto Coco**  
**Prefeito Municipal**